



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MARIA JOÃO EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 036/10, celebrado em 22 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DURANTE O FESTIVAL DA JUVENTUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 049/07, **Pregão Presencial n.º 021/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 1.889.429 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Dr. Sofronio Portela, n.º 3469 - Lj A - Sala 03 - Centro - Moreno/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.288.928/0001-77, neste ato legalmente representada por sua sócia, a **Sra. Conceição de Cássia Alves da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º. 5.136.235, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 024.751.734-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 045/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datado de 17 de maio de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 036/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a declaração constante do ofício supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazo;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para 22 de junho de 2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 045/10, datado de 17 de maio de 2010, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para 22 de junho de 2010, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafeia C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada: OAB/PE 23.676
Matrícula 14.086 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Cultura e Lazer	CONTRATADA: MARIA JOÃO EVENTOS LTDA
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 151565	TESTEMUNHA: Symony Lúcia dos Santos CPF 614.342.214-15 Mat. 14.437